

PREFEITURA MUNICIPAL DO CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Lei No.137/99

" Abertura de Credito Especial no valor de
R\$ 10.000,00, e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, faco saber que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76 inciso VI
da Lei Organica Municipal:

Art. 1o - Fica aberto o Credito Especial no va-
lor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), para atendimento a seguinte Dota-
cao Orcamentaria, a saber:

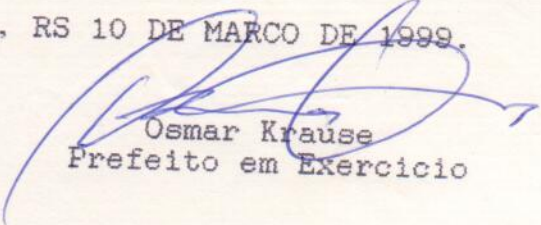
07.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
07.40.112.2.038 - Manut. Fundo Munic. Agro-Pecuario - PRO RURAL 2000	
1.2.0 - 146 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 - 147 - Outros Servicos e Encargos.....	R\$ 9.000,00
T O T A L	R\$10.000,00

Art. 2o - Servira de cobertura do que trata o
Art.1o, a Reducao das seguintes Dotacoes Orcamentarias a saber:

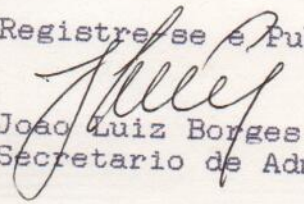
05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
10.57.318.1.002 - Construcão de Casas Populares	
3.1.2.0 - 039 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
06.01 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO	
03.07.021.2.011 - Manut. das Atividades da Secretaria	
4.1.2.0 - 060 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
10.60.325.2.012 - Manutencao Servico de Limpesa Publica e Ruas	
3.1.2.0 - 062 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
10.60.328.2.014 - Man. Servicos de Pracas Parques e Jardins	
1.2.0 - 069 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
T O T A L	R\$10.000,00

Art.3o - Esta Lei entrara em vigor na data de
sua aprovacao revogadas as disposicoes em contrario.

CERRITO, RS 10 DE MARÇO DE 1999.


Osmar Krause
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Joao Luiz Borges
Secretario de Administracao e Financas